



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 643/13**

**“ALTERA OS ART. 2º, 7º, ANEXO I E III DA  
LEI MUNICIPAL Nº 628/13, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** – Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 628/13, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** A Secretaria Geral de Controle Interno do Município, para desempenho de suas atividades, disporá da seguinte estrutura organizacional:

I	Secretário Geral de Controle Interno	CCVII	1
II	Gerência de Suporte de Controle Interno	CCVI	1
III	Coordenador de Liquidação de Despesas	CCVI	1
IV	Gerente Jurídico	CCVI	1
V	Assessoria de Expediente e Protocolo	CCVI	1
VI	Secretaria Administrativa	CCIV	1

**Parágrafo Único** - A função de Gerência terá que preencher os seguintes requisitos:

a ) possuir escolaridade nível médio em Técnica em Contabilidade ou nível superior em Ciências Contábeis, Administração Pública, Administração e Ciências Econômicas, Direito.

**Art. 2º.** – Fica alterado o art. 8º, da Lei Municipal nº 628, que passa a ter a seguinte redação:

**Seção V**  
**Do Gerente Jurídico**

**Art. 8º.** Ao Gerente Jurídico compete a implementação das atividades jurídicas, prevenção e orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a supervisão do Controlador Interno do Município com as seguintes atribuições:

- I- acompanhar o cumprimento do planejamento dos trabalhos jurídicos;
- II- estudar e propor ao Controlador Interno as diretrizes para formulação de normas de controle interno;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- III- elaborar e submeter à aprovação do Controlador Interno o Plano Anual de Auditoria, procedendo ao seu controle e acompanhamento;
- IV- verificar a legalidade dos atos e fatos que dêem origem à movimentação de créditos, recursos financeiros, bens e valores da Administração Municipal;
- V- acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando a legalidade dos atos, a fidelidade dos agentes e o cumprimento dos programas de trabalho;
- VI- avaliar a segurança e a confiabilidade dos controles contábeis, orçamentários e financeiros;
- VII - exercer sua competência junto às autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município e demais pessoas jurídicas sujeitas à sua jurisdição, inclusive aquelas que recebem auxílio ou subvenção dos cofres públicos municipais;
- VIII- sugerir providências acauteladoras do erário ao Controlador Interno do Município, em qualquer expediente submetido à sua apreciação;
- IX - assinar prazo para que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta comuniquem, de forma expressa, as providências adotadas no sentido de sanar as irregularidades apontadas nos relatórios emitidos pela Gerência;
- X- responder consultas solicitadas pelos ordenadores de despesa, sob a supervisão do Controlador Interno do Município;
- XI- encaminhar ao Controlador Interno cópias dos pareceres e dos esclarecimentos prestados;
- XII - desenvolver outras atribuições em atendimento ao Secretário de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - O titular da Gerência Jurídico, denominado Gerente Jurídico será nomeado e exonerado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ainda preencher os seguintes requisitos:

- I – ser, preferencialmente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Macuco;
- II – possuir nível superior em Ciências Jurídicas.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2013.

**FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER**

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**CRIAÇÃO DE CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>Secretário Geral de Controle Interno</b>	CCVII	1
<b>Gerente de Suporte do Controle Interno</b>	CCVI	1
<b>Coordenador de Liquidação de Despesas</b>	CCVI	1
<b>Gerente Jurídico</b>	CCVI	1
<b>Assessoria de Expediente e Protocolo</b>	CCVI	1
<b>Secretaria Administrativa</b>	CCIV	1



**ANEXO III**

**ORGANOGRAMA**

